

DA CONDIÇÃO DE RENDA

Os documentos devem ser enviados, **exclusivamente**, através do Portal do Candidato na forma de arquivos digitalizados e de boa qualidade, gerados a partir de documentação original.

Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.
L1, L2, L9 e L10

I - DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:

- 1** Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar.
- 2** Comprovantes dos gastos familiares informados no Formulário Socioeconômico.
- 3** Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – relatório com histórico de remunerações e benefícios – do INSS, de cada um dos integrantes do grupo familiar.
- 4** Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar solicitado pelo candidato ou através de autorização para que a UFRGS busque o Relatório Registrato do Banco Central junto ao BACEN. O formulário de autorização poderá ser acessado através do Portal do Ingresso.
- 5** Extratos de **TODAS** as contas bancárias que as pessoas do grupo familiar possuem (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.) do período de fevereiro a abril de 2018.
- 6** Documento de identificação, que deverá:
 - conter fotografia que permita a clara identificação do titular.
 - estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.
 - estar dentro do prazo de validade.
 - ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE) e passaporte, devidamente atualizados. Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
 - para menores ATÉ 14 ANOS, que não tenham Documento de Identidade, juntar a certidão de nascimento.
- 7** Documento de CPF. Servirá, para efeito de comprovação de CPF, o seu registro no documento de identificação apresentado.
- 8** Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso.
- 9** Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, quando for o caso.
- 10** Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda elencada nos incisos de II a X abaixo.

continuação na próxima página ↓

DA CONDIÇÃO DE RENDA

Os documentos devem ser enviados, **exclusivamente**, através do Portal do Candidato na forma de arquivos digitalizados e de boa qualidade, gerados a partir de documentação original.

Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

L1, L2, L9 e L10

II - DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS

1 Documentos do **inciso I** (DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO).

2 Contracheques de fevereiro a abril de 2018.

3 Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão dentro do período de fevereiro a abril de 2018.

Atenção!

1. O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação para posterior envio.
2. As Declarações sem assinatura **não** serão homologadas.
3. Esta documentação é de apresentação **obrigatória** e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.
4. A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:
 - I - Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;
 - II - Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
 - III - Consultar:
 - a. cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais.
 - b. quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
5. O envio dos documentos listados no Item 9.1 do edital (DA CONDIÇÃO ACADÊMICA) é a primeira etapa da documentação obrigatória a ser apresentada e deverá ser entregue, exclusivamente, através do portal do candidato.

continuação na próxima página ↓

DA CONDIÇÃO DE RENDA

Os documentos devem ser enviados, **exclusivamente**, através do Portal do Candidato na forma de arquivos digitalizados e de boa qualidade, gerados a partir de documentação original.

Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.
L1, L2, L9 e L10

III - DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR

1

Documentos do **inciso I** (DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO).

2

Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houver.

3

Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato e no Portal do Ingresso.

Atenção!

1. O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação para posterior envio.
2. As Declarações sem assinatura **não** serão homologadas.
3. Esta documentação é de apresentação **obrigatória** e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.
4. A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:
 - I - Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;
 - II - Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
 - III - Consultar:
 - a. cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
 - b. quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
5. O envio dos documentos listados no Item 9.1 do edital (DA CONDIÇÃO ACADÊMICA) é a primeira etapa da documentação obrigatória a ser apresentada e deverá ser entregue, exclusivamente, através do portal do candidato.

continuação na próxima página ↓

DA CONDIÇÃO DE RENDA

Os documentos devem ser enviados, **exclusivamente**, através do Portal do Candidato na forma de arquivos digitalizados e de boa qualidade, gerados a partir de documentação original.

Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

L1, L2, L9 e L10

IV - DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS

1 Documentos do **inciso I** (DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO).

2 Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos entre maio de 2017 e abril de 2018, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato e no Portal do Ingresso.

Atenção!

1. O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação para posterior envio.
2. As Declarações sem assinatura **não** serão homologadas.
3. Esta documentação é de apresentação **obrigatória** e a não entrega implicará renúncia irrevogável à vaga.
4. A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:
 - I - Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;
 - II - Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
 - III - Consultar:
 - a. cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
 - b. quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
5. O envio dos documentos listados no Item 9.1 do edital (DA CONDIÇÃO ACADÊMICA) é a primeira etapa da documentação obrigatória a ser apresentada e deverá ser entregue exclusivamente através do portal do candidato.

continuação na próxima página ↓

DA CONDIÇÃO DE RENDA

Os documentos devem ser enviados, **exclusivamente**, através do Portal do Candidato na forma de arquivos digitalizados e de boa qualidade, gerados a partir de documentação original.

Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

L1, L2, L9 e L10

V - DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

1

Documentos do **inciso I** (DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO).

2

Extrato de pagamento do benefício referente aos meses de fevereiro a abril de 2018 (se pago pelo INSS, apresentar apenas o CNIS – relatório com histórico de remunerações e benefícios),

Atenção!

1. O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação para posterior envio.
2. As Declarações sem assinatura **não** serão homologadas.
3. Esta documentação é de apresentação **obrigatória** e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.
4. A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:
 - I - Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;
 - II - Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
 - III - Consultar:
 - a. cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
 - b. quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
5. O envio dos documentos listados no Item 9.1 do edital (DA CONDIÇÃO ACADÊMICA) é a primeira etapa da documentação obrigatória a ser apresentada e deverá ser entregue, exclusivamente, através do portal do candidato.

continuação na próxima página



DA CONDIÇÃO DE RENDA

Os documentos devem ser enviados, **exclusivamente**, através do Portal do Candidato na forma de arquivos digitalizados e de boa qualidade, gerados a partir de documentação original.

Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

L1, L2, L9 e L10

VI - DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS

1

Documentos do **inciso I** (DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO).

2

Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

Atenção!

1. O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação para posterior envio.
2. As Declarações sem assinatura **não** serão homologadas.
3. Esta documentação é de apresentação **obrigatória** e a não entrega implicará renúncia irrevogável à vaga.
4. A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:
 - I - Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;
 - II - Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
 - III - Consultar:
 - a. cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
 - b. quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
5. O envio dos documentos listados no Item 9.1 do edital (DA CONDIÇÃO ACADÊMICA) é a primeira etapa da documentação obrigatória a ser apresentada e deverá ser entregue, exclusivamente, através do portal do candidato.

continuação na próxima página ↓

DA CONDIÇÃO DE RENDA

Os documentos devem ser enviados, **exclusivamente**, através do Portal do Candidato na forma de arquivos digitalizados e de boa qualidade, gerados a partir de documentação original.

Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.
L1, L2, L9 e L10

VII - DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS

1

Documentos do **inciso I** (DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO).

2

Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver.

Atenção!

1. O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação para posterior envio.
2. As Declarações sem assinatura **não** serão homologadas.
3. Esta documentação é de apresentação **obrigatória** e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.
4. A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:
 - I - Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada.
 - II - Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem.
 - III - Consultar:
 - a. cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
 - b. quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
5. O envio dos documentos listados no Item 9.1 do edital (DA CONDIÇÃO ACADÊMICA) é a primeira etapa da documentação obrigatória a ser apresentada e deverá ser entregue, exclusivamente, através do portal do candidato.

continuação na próxima página ↓

DA CONDIÇÃO DE RENDA

Os documentos devem ser enviados, **exclusivamente**, através do Portal do Candidato na forma de arquivos digitalizados e de boa qualidade, gerados a partir de documentação original.

Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

L1, L2, L9 e L10

VIII - DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS

- 1** Documentos do **inciso I** (DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO).
- 2** Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física mais atual, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver.
- 3** SIMPLES **Declaratório** e **DEFIS** mais atual, completo, com recibo de entrega.
- 4** Contracheque de pró-labore de abril de 2018.
- 5** Declaração de faturamento bruto mensal de maio de 2017 a abril de 2018 que, exceto em casos de MEI, deverá ser **ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL**.
- 6** Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato e no Portal do Ingresso.
- 7** Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de fevereiro a abril de 2018.
- 8** Relatório **Registrato** do Banco Central com as informações correspondentes ao SCR – Sistema de Informações de Crédito.
- 9** Contas de água, luz e telefone referentes à empresa.
- 10** Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e condomínio, caso haja.
- 11** Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio, se houver.

Atenção!

- O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação para posterior envio.
- As Declarações sem assinatura **não** serão homologadas.
- Esta documentação é de apresentação **obrigatória** e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.
- A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:
 - Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;
 - Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
 - Consultar:
 - cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
 - quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
- O envio dos documentos listados no Item 9.1 do edital (DA CONDIÇÃO ACADÊMICA) é a primeira etapa da documentação obrigatória a ser apresentada e deverá ser entregue exclusivamente através do portal do candidato.

DA CONDIÇÃO DE RENDA

Os documentos devem ser enviados, **exclusivamente**, através do Portal do Candidato na forma de arquivos digitalizados e de boa qualidade, gerados a partir de documentação original.

Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.
L1, L2, L9 e L10

IX - DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1 Documentos do **inciso I** (DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO).

2 Contrato de locação ou arrendamento.

3 Comprovantes de recebimentos de fevereiro a abril de 2018.

Atenção!

1. O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação para posterior envio.
2. As Declarações sem assinatura **não** serão homologadas.
3. Esta documentação é de apresentação **obrigatória** e a não entrega implicará renúncia irretratável à vaga.
4. A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:
 - I - Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;
 - II - Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
 - III - Consultar:
 - a. cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
 - b. quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
5. O envio dos documentos listados no Item 9.1 do edital (DA CONDIÇÃO ACADÊMICA) é a primeira etapa da documentação obrigatória a ser apresentada e deverá ser entregue exclusivamente através do portal do candidato.

continuação na próxima página ↓

DA CONDIÇÃO DE RENDA

Os documentos devem ser enviados, **exclusivamente**, através do Portal do Candidato na forma de arquivos digitalizados e de boa qualidade, gerados a partir de documentação original.

Egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

L1, L2, L9 e L10

X - DA ATIVIDADE RURAL

- 1** Documentos do **inciso I** (DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO).
- 2** Notas fiscais de vendas de maio de 2017 a abril de 2018.
- 3** Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual.
- 4** Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais, etc.) e o número de empregados.
- 5** Certidão de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), se houver.

Atenção!

- O candidato deverá preencher todos os dados solicitados durante a postagem da documentação para posterior envio.
- As Declarações sem assinatura **não** serão homologadas.
- Esta documentação é de apresentação **obrigatória** e a não entrega implicará renúncia irrevogável à vaga.
- A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:
 - Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;
 - Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
 - Consultar:
 - cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;
 - quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.
- O envio dos documentos listados no Item 9.1 do edital (DA CONDIÇÃO ACADÊMICA) é a primeira etapa da documentação obrigatória a ser apresentada e deverá ser entregue, exclusivamente, através do portal do candidato.